

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 316/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT13 N.º 2985/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13º CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores, do Contrato TRT N.º 41/2022, firmado entre este Regional e a AJGF SOLUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de subscrições do software Miro Business:

- Gestor Titular:

MARCELO LUIS MACHADO MOURA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.360.480, lotado na Divisão de Inovação/ SEGGEST;

- Gestor Substituto:

RONALDO DE ARAÚJO FARIAS, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.260.073, lotado na Divisão de Inovação/SEGGEST;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – **Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria